

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Curso Profissionalizante Fiel		
EMENTA: Recredencia o Curso Profissionalizante Fiel, renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023 e altera o endereço para a Rua Dr. Enéas Sá, 180 - Bairro - Centro em Mombaça.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU N° 07951145/2019	PARECER N° 0343/2021	APROVADO EM: 13/05/2020

I – RELATÓRIO

Francisca das Chagas Pereira, diretora-geral do Curso Profissionalizante Fiel, situado à Rua Cel. José Aderaldo, nº 131, Centro em Mombaça, mediante processo protocolizado sob 07951145/2019, em 09 de setembro de 2019, requer a este Egrégio Conselho o Recredenciamento do Curso Profissionalizante Fiel, a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e a alteração de endereço. A escola continua no mesmo prédio, porém ela tem acesso às duas ruas Cel. Aderaldo, 131A e à Rua Dr. Enéas Sá, 180 no Centro. Contudo, por ser melhor o acesso pela Rua Dr. Enéas Sá é que se pede esta alteração.

O Curso Profissionalizante Fiel é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.758.567/0001-50 e Censo escolar/INEP nº 23264560. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A Instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução nº 466/2018 e nº 395/2005, Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

Os documentos apresentados foram:

Ofício de solicitação do recredenciamento da Instituição, renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde e alteração de endereço;



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0343/2021

- Projeto Político Institucional- PPI;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Laudo Técnico atestando as condições de Salubridade e Segurança;
- Documentos do Corpo Docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Enfermagem, enquadra-se no Eixo Tecnológico : Ambiente e Saúde. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.900 horas, sendo 1.300 horas de teoria/prática e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

Módulo I – 260 horas/aula.

Módulo II – 640 horas/aula.

Módulo III – 400 horas/aula.

Estágio Supervisionado - 600 horas/aula.

Carga Horária Total - 1.900 horas/aula.

Responde pela direção Pedagógica da Instituição, Francisca das Chagas Pereira, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão e Supervisão Escolar. A Coordenação Pedagógico está sob a responsabilidade de Kelianne Farias de Holanda, graduação em Pedagogia, Pós-Graduação em Gestão e Docência do Ensino Superior. O Orientador do Estágio Supervisionado é Eurides Rodrigues de Albuquerque, bacharel em enfermagem. A Coordenadora do Curso é Jordana Correia de Araújo, bacharel em Enfermagem. A Secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro da Silva Aderaldo, registro n° 72959/61698794.

Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o curso, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área, desta forma pretende-se que o técnico desenvolva as competências específicas da sua profissão, listada a seguir:

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0343/2021

Buscar atualizações constantes e autodesenvolvimento, por meio de estudos e pesquisas para propor inovações, identificar e incorporar criticamente métodos, técnicas e tecnologias as suas ações e responder as situações cotidianas e imprevisíveis com flexibilidade e criatividade. Assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações na área da saúde, atuando em conjunto com equipes multidisciplinares e se relacionando adequadamente com os profissionais envolvidos no processo de trabalho, bem como com os pacientes e contribuindo de forma efetiva para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça, cedendo as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Antonina Aderaldo Castelo e com a APAE.

O corpo docente é formado por 09 professores, sendo todos Graduados(Bacharéis), dos quais 02 são especialistas, dentre eles 02 são habilitados e 07 com autorizações temporárias expedidas pela CREDE.

A Instituição possui biblioteca e laboratório específico do curso.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Módulo I	
Disciplinas	C/H
História da Enfermagem	20
Ética Profissional	20
Relações Humanas no Trabalho	20
Políticas Públicas de Saúde do SUS	30
Biossegurança	30
Português Instrumental	30
Anatomia e Fisiologia Humana	70
Microbiologia e Parasitologia	40
Total	260

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0343/2021

Módulo II	
Disciplinas	C/H
Farmacologia aplicada a Enfermagem	20
Primeiros Socorros	50
Saúde Coletiva	50
Fundamentos da Enfermagem	70
Enfermagem em Saúde Mental	50
Enfermagem em Saúde da Mulher	40
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40
Práticas	160
Estágio Supervisionado I	280
Total	770

Módulo III	
Disciplinas	C/H
Enfermagem em Clínica Médica	50
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40
Informática Aplicada a Enfermagem	30
Enfermagem em Saúde do Idoso	50
Controle de Infecção Hospitalar	50
Enfermagem em Urgência e Emergência	70
Enfermagem em UTI	100
Práticas	160
Estágio Supervisionado II	320
Total	870



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0343/2021

A especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em enfermagem, especialização em Terapias Holísticas e Complementares, mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem, foi designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria n° 019/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de fevereiro de 2020, com a finalidade de proceder verificação prévia no Curso Profissionalizante FIEL, localizado na Rua Cel. José Aderaldo, 131 - Centro em Mombaça - Ceará, com vistas ao credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com a especialista avaliador o Plano de Curso se apresenta bem estruturado, organizado, contemplando as bases tecnológicas e as competências/habilidades dos profissionais do Curso Técnico em Enfermagem.

O laboratório de aulas práticas propicia condições físicas e de recursos mínimos obrigatórios para a realização das aulas. a biblioteca tem espaço pequeno, mas oferta material didático suficiente para suprir as necessidades de leitura dos estudantes, contendo dois exemplares de títulos básicos por disciplina, para cada 10 alunos; dispõe de uma mesa redonda com cadeiras para formação de grupo de estudos, com livre acesso à internet, viabilizando a pesquisa e os estudos pelos mesmos em seus celulares ou em notebook emprestado pela Instituição.

O Corpo Docente é titulado, sendo todos graduados e com atuação no ensino profissionalizante de nível médio no próprio FIEL e experiência no magistério.

Os Convênios de estágio são firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça, com acesso aos postos de saúde, com o Hospital Regional e com a Associação de Amigos dos Especiais para o módulo de saúde mental.

As salas de aula são climatizadas, mesa do professor e cadeiras são confortáveis, boa iluminação, multimídia disponível e quadro branco para atender as necessidades dos professores.

Não existe uma sala dos professores, mas apenas um espaço de convivência onde se encontra na sacada do prédio, sendo este item no aspecto instalações, classificado como inexistente.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0343/2021

Em relação a inclusão e acessibilidade, a Instituição possui uma rampa na entrada principal, um banheiro feminino e um masculino com identificação na porta para cadeirante e com ferramentas da adaptação adequadas.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 466/2018, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0343/2021

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido que seja concedido o recredenciamento do Curso Profissionalizante Fiel e a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023. Fica autorizada a alteração do endereço para a Rua Dr. Enéas Sá, 180 - Centro de Mombaça.

Recomendamos que no espaço de convivência onde fica a sacada do prédio, seja planejada a sala de professores com identificação para que os mesmos possam permanecer na instituição, caso queiram ou necessitem, realizando suas atividades e, quando necessário, atender os alunos, tendo em vista a infra-estrutura ser pequena, não havendo, assim, condições de ampliação ou construção de um novo espaço.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 13 de maio de 2020.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE